



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2021, REFERENTE À MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS 01/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E HELPMED SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **TATIANA DA SILVA SERENO - CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.325.328/0001-83, com sede no Município de Maripá, Estado do Paraná, na Rua Pinto Bandeira, N°. 711, centro, CEP 85.955-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **MARCEL MENON DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 055.671.839-92, RG nº 96008953, denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula primeira e cláusula Sétima do Contrato nº 73/2021, de 06 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT.
01	01	244	Prestação de serviços médico generalista para atendimento junto ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Pronto Atendimento e Hospital em Regime de plantão presencial de 12 horas, de acordo com escala feita pelo Departamento municipal de saúde.	TATIANA DA SILVA SERENO - CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP	1.504,10
	02	244	Prestação de serviços médico generalista para atendimento junto ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Pronto Atendimento e Hospital em Regime de plantão presencial de 12 horas, de acordo com escala feita pelo Departamento municipal de saúde.		1.504,10
	03	244	Prestação de serviços médico generalista para atendimento junto ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Pronto Atendimento e Hospital em Regime de plantão presencial de 12 horas, de		1.504,10

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



			acordo com escala feita pelo Departamento municipal de saúde.		
--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

7.1. Os serviços médicos, objeto desta licitação serão executados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 06 de abril de 2021 a 04 de abril de 2023, podendo ser renovado por igual ou superior período a critério das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato, visto a necessidade de continuação da prestação dos serviços. No que refere-se ao reajuste de valor no total de 15.70% este se justifica mediante previsão no contrato, sendo que foram concedidos 10.70% de reajuste do contrato através do índice do INPC, e 5% (cinco por cento) de reequilíbrio econômico financeiro, após a comprovação de custos da empresa contratada conforme documentos em anexo. O presente aditivo foi analisado pela procuradoria jurídica do Município o qual concedeu parecer favorável a presente operação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TATIANA DA SILVA SERENO - CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP
MARCEL MENON DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:

2. _____
RG: